

## Departamento Geral de Administração

**Despacho n.º 13 316/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos conjuntos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos poderes que me foram delegados por despacho de 13 de Maio de 2005 do director do Departamento Geral de Administração (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005), subdelego na chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias, a prática dos actos referentes à área de gestão de recursos humanos, previstos no Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Autorizar as despesas conexas com o pagamento de viagens de férias em Portugal ao pessoal diplomático e equiparado, bem como da mesma natureza ao pessoal do quadro único de vinculação dos serviços externos;
- b) Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e as alterações necessárias;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias em matéria de assistência social e complementar e abonos de família a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública e do contrato individual de trabalho;
- f) Por dedução nos limites máximos legalmente previstos, autorizar a atribuição de excesso de bagagem nas viagens em processos de colocação de funcionários dos quadros do Ministério dos Negócios Estrangeiros em posto, respectiva transferência entre postos ou destes para os serviços internos;
- g) Autorizar a emissão de declarações para efeitos de importação de veículo automóvel a efectuar, nos termos da legislação vigente;
- h) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício, nos termos legais.

2 — Com idêntico fundamento legal, subdelego no chefe da Divisão de Formação, Dr. José António de Matos Morujo, a prática dos actos referentes à respectiva área funcional de actuação, prevista no Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro, cabendo-lhe, nomeadamente, autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e respectivas despesas.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, subdelego em ambos os chefes de divisão a assinatura da correspondência e do expediente relativos à instrução de processos nas áreas funcionais em causa e, nomeadamente, nas actividades anteriormente descritas.

4 — Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da presente subdelegação, a chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos é substituída pelo chefe da Divisão de Formação nas respectivas faltas, ausências e impedimentos.

5 — A presente subdelegação, que produz efeitos desde 2 de Maio, é conferida sem prejuízo do poder de avocação e no entendimento de que me serão apresentados todos os assuntos que quer pela sua natureza quer pela sua importância justifiquem a minha intervenção.

6 — Ficam ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito das competências subdelegadas pelo presente despacho.

2 de Junho de 2005. — O Director-Adjunto, em regime de substituição, *Júlio Vilela*.

## Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Despacho (extracto) n.º 13 317/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Maria do Rosário Sherman Macedo Vargas Moniz Moreira Rato — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Multilaterais, com efeitos a 10 de Julho de 2005.

25 de Maio de 2005. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 13 318/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria de Fátima dos Santos Viegas, os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- a) Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
- b) Autorizar, em casos excepcionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;
- c) Autorizar, em situações excepcionais devidamente justificadas, o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- e) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do diploma invocado na alínea anterior;
- g) Autorizar a inscrição, participação e correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras acções da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;
- h) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- i) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneiço, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 18 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

3 — Nas suas ausências ou impedimentos, a chefe do Gabinete será substituída pela adjunta do Gabinete licenciada Maria de Lurdes Fernandez da Luz Paula Alves.

6 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

## Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Despacho (extracto) n.º 13 319/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 2005 da directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Maria Helena Guedes Ventura, reverificadora — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Contencioso da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro de Lisboa, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.